



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 042.00057/2021-18
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 042.00057/2021-18

Denomina Vera Terezinha Cabral dos Santos o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um Vila União, localizado no Bairro Sarandi.

Ao Presidente da CUTHAB.

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, art. 35, XII, e XVI, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB fazê-lo nos termos do art. 38, I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal quanto ao mérito do nome de próprios municipais, vias e logradouros públicos. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PLL 441/21, o que passa a fazê-lo:

I. Relatório

O Projeto de Lei do Vereador Mauro Cesar Zacher denomina o logradouro público cadastrado, como Rua Beco Um Vila União do Bairro Sarandi, como Vera Terezinha Cabral dos Santos. Além disso, propõe que as placas denominativas contenham os seguintes dizeres: Importante liderança comunitária e militante em defesa da educação infantil em Porto Alegre e ex-presidente do Clube de Mães da Vila União.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente, desde que observado o regramento estabelecido na Lei Complementar 320/94. Em parecer na CCJ, o Vereador Cláudio Janta concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de todos os votantes. O PLL também foi encaminhado à CECE que terá parecer da vereadora Daiana Santos.

Foi encaminhado à CUTHAB, designado este edil que subscreve.

II. Fundamentação

Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que a homenageada, foi uma Importante liderança comunitária e militante em defesa da educação infantil em Porto Alegre e ex-presidente do Clube de Mães da

Vila União, que tal solicitação partiu da própria comunidade e que a proposição atende todos os requisitos da Lei Complementar 320/94. É justa a homenagem.

III. Conclusão

Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 17/12/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0318561** e o código CRC **93F575EC**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 156/21 – CUTHAB** contido no doc 0318561 (SEI nº 042.00057/2021-18 – Proc. nº 1038/21 – PLL nº 441/21), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de dezembro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 21/12/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0320528** e o código CRC **8361C1A7**.